



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.549, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre revogação do disposto no parágrafo 2º do artigo 20, do Decreto nº 4.039, de 24 de março de 2.011.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o disposto no parágrafo 2º do artigo 20 do Decreto nº 4.039, de 24 de março de 2.011.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.039, de 24 de março de 2.011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 03 de dezembro de 2.015

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos,
nesta data

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo